



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, Estado de São Paulo, faz saber que fará realizar o **Concurso Público Nº 7/2014** visando o provimento de vagas para os cargos públicos de **Guarda Civil Municipal – Masculino e Feminino**, cuja contratação será regida pelo Estatuto da Guarda Civil Municipal de Prefeitura do Município de PIRACICABA (Estatuto da Guarda Municipal - Lei Complementar Nº 67/1996, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 278/2011), e se processará de acordo com as instruções constantes neste **Edital de Abertura de Inscrições** e na legislação complementar concernente à matéria.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os cargos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, os vencimentos mensais, a escolaridade, os requisitos mínimos e o valor da taxa de inscrição são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	Nº de VAGAS	CARGA HORÁRIA (1)	VENCIMENTO MENSAL (2) (3)	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA de INSCRIÇÃO
Guarda Civil Municipal – Masculino	19	40 horas semanais	R\$ 1.539,17 (Ref. 6-A)	Ensino Fundamental Completo; idade mínima de 21 anos/altura mínima de 1,65 m (descalço); atender aos demais requisitos do item 3 deste Edital.	R\$ 15,00
Guarda Civil Municipal – Masculino – Afrodescendente	4	40 horas semanais	R\$ 1.539,17 (Ref. 6-A)	Ensino Fundamental Completo; idade mínima de 21 anos/altura mínima de 1,65 m (descalço); atender aos demais requisitos dos itens 3 e 5 deste Edital.	R\$ 15,00
Guarda Civil Municipal – Feminino	2	40 horas semanais	R\$ 1.539,17 (Ref. 6-A)	Ensino Fundamental Completo; idade mínima de 21 anos/altura mínima de 1,60 m (descalço); atender aos demais requisitos do item 3 deste Edital.	R\$ 15,00
Guarda Civil Municipal – Masculino - Portador de Deficiência	1	40 horas semanais	R\$ 1.539,17 (Ref. 6-A)	Ensino Fundamental Completo; idade mínima de 21 anos/altura mínima de 1,65 m (descalço); atender aos demais requisitos dos itens 3 e 4 deste Edital.	R\$ 15,00

- (1) Observados os regimes de exceção, como o Regime de 12/36 horas, conforme previsto no Estatuto da Guarda Civil.
- (2) Quando no exercício efetivo das funções, receberá gratificação de Regime Especial de Trabalho (RET) equivalente a 40% do salário de referência, na forma do art. 1º da LC 269/2011.
- (3) Após a aprovação em todas as fases do Concurso Público, os candidatos classificados serão chamados à matrícula no Curso de Formação de Guardas Civas, fazendo jus, a partir da data de matrícula até a data de seu desligamento por ter sido aprovado ou não, a uma bolsa de estudos a ser paga pelos cofres municipais, no valor mensal de R\$ 1.420,66, correspondente ao padrão 5-A.

1.2. A Prefeitura do Município de PIRACICABA estima convocar, de imediato, a quantidade de candidatos discriminada na coluna “Nº de Vagas” do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.2.1. A Prefeitura do Município de PIRACICABA poderá, durante a vigência deste Concurso Público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos públicos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.3. O Concurso Público terá validade de **1 ano**, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

1.4. As **Atribuições Funcionais** são aquelas descritas no **Anexo I** deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal Nº 70.436/72.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas de **12 a 16 de JANEIRO de 2015**, exclusivamente pela internet, **através do site www.publicconsult.com.br**. O candidato deverá escolher na guia "Inscrições Abertas", o **Concurso Público Nº 7/2014 da Prefeitura do Município de PIRACICABA** e preencher corretamente os campos relativos aos formulários de **Cadastramento** e de **Inscrição**; a seguir, deverá imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

(19 de JANEIRO de 2015) em qualquer agência bancária, através de *internet banking*, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.1. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.2. Em caso de dúvida para realizar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através do **e-mail: concursos@publicconsult.com.br** ou através do **telefone: (15) 4141-2327**.

2.2.3. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo/emprego escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.2.4. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.2.5. Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.3. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados nos **sites www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br**, o **Edital de Deferimento das Inscrições** (contendo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas) e a **Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas** (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento das Inscrições** e na **Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de **recurso administrativo** estabelecido no **item 14 deste Edital**, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS

3.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no respectivo cargo público apenas se atender às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal Nº 70.436/72.

b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;

c) Possuir altura mínima, descalço, de 1,65 m (Guarda Civil Masculino) ou 1,60 m (Guarda Civil Feminino);

c) Ter concluído o Ensino Fundamental Completo;

d) Estar em dia com suas obrigações junto à Justiça Militar, incluindo o Serviço Militar caso o candidato seja do sexo masculino;

e) Estar em dia com suas obrigações junto à Justiça Eleitoral;

f) Não possuir condenação criminal com trânsito em julgado ou registrar antecedentes criminais;

g) Não ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

h) Estar em dia com suas obrigações civis;

i) Apresentar conduta ilibada, que será comprovada através de Pesquisa Social a ser efetuada por Comissão Especial da Guarda Civil Municipal;

j) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

k) Gozar de boa saúde física e mental, compatíveis com as funções a serem desempenhadas no exercício do cargo público, comprovada através de Teste de Capacitação Física e Inspeção de Saúde com a realização de exames complementares, a serem aplicados pela Prefeitura Municipal;

l) Não ser portador de deficiência física considerada incompatível com o desempenho da função de Guarda Civil, comprovada através de Exame Médico a ser aplicado pela Prefeitura Municipal.

m) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura nos cargos públicos, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de PIRACICABA. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

4.1. Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

4.1.1. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

4.1.2. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

4.1.3. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente Concurso Público, não haverá reserva de vagas para deficiente para o cargo de Guarda Civil Municipal – Feminino. Quanto aos candidatos deficientes aprovados no cargo de Guarda Civil Municipal – Masculino, só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo público alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga.

4.1.4. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

4.1.5. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.1.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência **deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2** deste Edital **e após, remeter, pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico** atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, **até o último dia de inscrição**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.

Ref.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - Concurso Público Nº 7/2014

Portador de Deficiência – Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial

Av. Pereira da Silva, Nº 828 – CEP 18095-340 - Sorocaba/SP.

4.2.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência ou sensorial solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.2.2. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.2.3. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuá-la fora do prazo, poderá participar do Concurso Público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física ou sensorial, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.2.4. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.3. O candidato que necessitar de **Prova Especial** (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, deverá preencher o **Anexo II - Requerimento de Prova Especial**, e encaminhá-lo juntamente com o **Laudo Médico**, nos mesmos moldes e prazo determinados no **item 4.2**.

4.3.1. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.3.2. Os deficientes visuais que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.4. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.4.1. Inexistindo candidatos portadores de deficiência aprovados, as vagas reservadas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observada a estrita ordem de classificação.

4.5. O candidato portador de deficiência aprovado no concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

4.5.1. O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.5.2. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura do Município de PIRACICABA esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

4.5.3. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias após a data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.5.4. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

4.5.5. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias após a data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.5.6. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

5.1. Aos cidadãos afrodescendentes serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

5.1.1. Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

5.1.2. Os candidatos afrodescendentes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

5.1.3. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente Concurso Público, não haverá reserva de vagas de afrodescendentes para o cargo de Guarda Civil Municipal – Feminino. Quanto aos candidatos afrodescendentes aprovados no cargo de Guarda Civil Municipal – Masculino, serão convocados na forma do item 5.1.1 deste Edital.

5.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como afrodescendente **deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2** deste Edital, marcando no formulário de inscrição no [site www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), a opção "Sim" abaixo do campo "Afrodescendente".

5.2.1. O candidato afrodescendente que não declarar esta condição no requerimento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição nem alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

5.3. A relação dos candidatos inscritos como afrodescendentes que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas será divulgada nos **sites** www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no **Diário Oficial do Município PIRACICABA**, por ocasião da publicação do edital de deferimento das inscrições.

5.3.1. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente, na forma do **item 14** deste Edital.

5.4. A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

5.4.1. Inexistindo candidatos da raça negra aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos.

5.5. A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.

5.5.1. Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O Concurso Público consistirá das seguintes **fases de seleção**:

6.1.1. **PROVA DE CAPACITAÇÃO INTELLECTUAL**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos inscritos.

6.1.2. **TESTE CAPACITAÇÃO FÍSICA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicado apenas para os candidatos classificados na Prova de Capacitação Intelectual.

6.1.3. **EXAME PSICOTÉCNICO**, de caráter eliminatório, a ser aplicado apenas para os candidatos aprovados no Teste de Capacitação Física.

6.1.4. **PESQUISA SOCIAL**, de caráter eliminatório, a ser aplicada apenas para os candidatos habilitados no Exame Psicotécnico.

6.1.5. **INSPEÇÃO DE SAÚDE** (com a realização de exames complementares), de caráter eliminatório, apenas para os candidatos aprovados na Pesquisa Social.

6.1.6. **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL**, de caráter eliminatório, a ser aplicado apenas para os candidatos remanescentes aprovados em todas as fases anteriores, convocados em quantidade suficiente para atender as necessidades da Prefeitura do Município de PIRACICABA.

6.1.7. **A realização do Exame Psicotécnico, da Pesquisa Social, da Inspeção de Saúde e do Curso de Formação ficará sobre a total e inteira responsabilidade da Prefeitura do Município de PIRACICABA.**

6.2. Estima-se a data de **1º de FEVEREIRO de 2015** para a realização da **PROVA DE CAPACITAÇÃO INTELLECTUAL**. **A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** ocorrerá através do **Edital de Convocação para as Provas** a ser disponibilizado nos **sites** www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no **Diário Oficial do Município de PIRACICABA**.

6.2.1. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio.

6.2.2. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.**

7. DA PROVA DE CAPACITAÇÃO INTELLECTUAL

7.1. **A Prova de Capacitação Intelectual**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do cargo público. Essa prova será composta de **50 questões de múltipla escolha**, elaboradas com base no **Conteúdo Programático** constante do **Anexo III** deste Edital, **distribuídas e pontuadas da seguinte forma**:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	20	2	40	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	2,5	25	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1	10	
Legislação de Segurança Pública	5	3	15	
Conhecimentos Específicos	5	2	10	

7.1.1. A **bibliografia referencial** eventualmente indicada no **Anexo III – Conteúdo Programático** servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

7.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com **antecedência de 1 hora** do horário determinado para o início das mesmas, munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

7.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, dentro do prazo de validade, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

7.3.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação emitida na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do **item 7.3.1.**

7.4. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões. A duração da prova será de **3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início

7.5. O candidato deverá assinar a Lista de Presenças que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Prova para correção, o qual lavrará as alterações na Ata da Prova.

7.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhido um dos candidatos para rompimento do lacre dos envelopes, o qual lavrará declaração neste sentido na Ata de Prova.

7.7. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo/emprego para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **50 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego para o qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.8. O candidato deverá, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do mesmo ao Fiscal de Prova, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.8.1. As questões da Prova de Capacitação Intelectual deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.9. Durante a realização da prova:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

- a) Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.
- b) Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- c) Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- d) Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- e) Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcóolica ou substâncias ilegais.
- f) Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar. No entanto, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.

7.10. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- b) Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- d) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- f) Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- k) Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.11. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso público .

7.12. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.13. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

7.14. **A partir das 18 horas do dia útil seguinte ao da aplicação das provas**, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial nos sites www.publiconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de PIRACICABA. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.15. Será considerado **CLASSIFICADO** na **Prova de Capacitação Intelectual** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50 pontos**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

8. DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

8.1. O **Teste de Capacitação Física**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de capacidade física do candidato para o exercício das atividades a serem desempenhadas pelo Guarda Municipal, e será aplicado apenas para os candidatos aprovados na Prova de Capacitação Intelectual, e terá pontuação máxima de **30 pontos**.

8.2. O Teste de Capacitação Física será realizado no município de PIRACICABA/SP, em data, local e horário a ser comunicado através de edital de convocação específico, a ser disponibilizado, após o encerramento da fase de recursos contra o resultado da Prova de Capacitação Intelectual, nos sites www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial do Município de PIRACICABA**.

8.2.1. O Teste de Capacitação Física consistirá da aplicação de provas de exercícios físicos realizados sob a supervisão e avaliação de uma Banca Examinadora de profissionais de Educação Física, constituída especificamente para esse fim.

8.3. Para participação no Teste de Capacitação Física, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de **30 minutos** do horário designado para o início, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.3.1** deste Edital, e **atestado** fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no Teste de Capacitação Física, preferencialmente, nos moldes do **Anexo IV** deste Edital.

8.3.1. O **atestado** deverá conter a identificação clara do médico e do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização do Teste de Capacitação Física.

8.3.2. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido nos itens anteriores será impedido de realizar o Teste de Capacitação Física e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

8.4. O candidato deve apresentar-se para o Teste de Capacitação Física utilizando vestuário apropriado para prática desportiva, ou seja, basicamente: calção, calça de agasalho esportivo ou similar; camiseta; calçado do tipo tênis; e, opcionalmente: meia esportiva, caneleira, joelheira, munhequeira, boné, faixa ou presilha para cabelo e outros acessórios que não interfiram no caráter isonômico de realização do teste, a juízo do Coordenador.

8.4.1. Não será permitida a utilização de sapatilhas de corrida; cronômetros ou relógios; sapato, calça e camisa social; nem a realização do teste sem a utilização de camiseta.

8.4.2. O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo efetuar a reidratação no intervalo entre elas.

8.5. Os procedimentos de aquecimento, alongamento e preparação para a prova são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do teste.

8.6. O Teste de Capacitação Física consistirá na aplicação de **3 provas**: uma de força de membros superiores (flexão de braços); uma de resistência abdominal (Flexão Abdominal tipo Remador); e uma de capacidade aeróbica (Corrida de 12 minutos), com pontuação determinada pela aplicação da **Tabela de Pontuação** abaixo, estabelecida em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil de PIRACICABA (atualizada).

TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA - TABELA DE PONTUAÇÃO - SEXO MASCULINO			
PROVA	MARCA	CONCEITO	PONTUAÇÃO
I-A - FLEXÃO DE BRAÇOS (EM 1 MINUTO)	Até 20	Insuficiente	0
	De 21 a 24	Regular	5
	De 25 a 29	Bom	7,5
	30 ou mais	Muito Bom	10
II - FLEXÃO ABDOMINAL (EM 1 MINUTO)	Até 22	Insuficiente	0
	De 23 a 30	Regular	5
	De 31 a 36	Bom	7,5
	37 ou mais	Muito Bom	10
III - CORRIDA (12 MINUTOS)	Até 1.999 m	Insuficiente	0
	De 2.000 m a 2.199 m	Regular	5
	De 2.200 m a 2.399 m	Bom	7,5
	2.400 m ou mais	Muito Bom	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA - TABELA DE PONTUAÇÃO - SEXO FEMININO

PROVA	MARCA	CONCEITO	PONTUAÇÃO
I-B - FLEXÃO DE BRAÇOS (EM 1 MINUTO)	Até 18	Insuficiente	0
	De 19 a 22	Regular	5
	De 23 a 27	Bom	7,5
	28 ou mais	Muito Bom	10
II - FLEXÃO ABDOMINAL (EM 1 MINUTO)	Até 20	Insuficiente	0
	De 21 a 28	Regular	5
	De 29 a 34	Bom	7,5
	35 ou mais	Muito Bom	10
III - CORRIDA (12 MINUTOS)	Até 1.799 m	Insuficiente	0
	De 1.800 m a 1.999 m	Regular	5
	De 2.000 m a 2.199 m	Bom	7,5
	2.200 m ou mais	Muito Bom	10

8.7. As provas a serem aplicadas, suas especificações e instruções são os seguintes:

=> I-A - Flexão de Braços - Masculino:

- a) O exercício a seguir descrito será demonstrado aos candidatos antes do início da prova, pelos avaliadores. Exemplo do exercício requerido poderá ser visualizado pelos candidatos através do link: <http://www.aspiras.com.br/group/segundafase/forum/topics/flexao-de-bracos>.
- b) Posição inicial: o candidato deverá posicionar-se deitando de frente sobre o solo ou tatame, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo assim que as mãos fiquem com afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.
- c) A prova será iniciada ao sinal do apito do examinador, ocasião em que será acionado o cronômetro, o qual será interrompido ao final do tempo de **1 minuto**, quando soar novamente o apito do examinador.
- d) Execução: o candidato deverá baixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que os cotovelos ultrapassem a linha das costas ou o corpo encoste-se ao solo, estendendo então novamente os braços, erguendo simultaneamente o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada 1 (uma) repetição. Prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento – o ritmo das flexões de braço, sem paradas, será opção do candidato.
- e) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições, o que desclassificará o candidato.
- f) Os movimentos incompletos não serão contados.
- g) Será considerado **APTO** na prova de Flexão Abdominal, o candidato que obtiver resultado correspondente ao conceito **“R” de Regular**, de acordo com a Tabela de Pontuação disposta **no item 8.6**.

=> I-B - Flexão de Braços - Feminino:

- a) O exercício a seguir descrito será demonstrado aos candidatos antes do início da prova, pelos avaliadores. Exemplo do exercício requerido poderá ser visualizado pelos candidatos através do link: <http://www.aspiras.com.br/group/segundafase/forum/topics/flexao-de-bracos>.
- b) Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se em decúbito ventral, com os joelhos apoiados no solo, braços estendidos, palmas das mãos apoiadas no solo, cabeça voltada para frente, pés unidos, braços na largura dos ombros, cotovelos juntos ao tronco.
- c) A prova será iniciada ao sinal do apito do examinador, ocasião em que será acionado o cronômetro, o qual será interrompido ao final do tempo de **1 minuto**, quando soar novamente o apito do examinador.
- d) Execução: a candidata deverá flexionar os cotovelos, sem apoiar o tronco ou as coxas no solo, descendo uniformemente o tronco até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o tronco ou a cabeça no solo ou tatame; o cotovelo deverá permanecer sempre junto ao tronco, retornando assim à posição inicial, quando será completada 1 (uma) repetição. Prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento – o ritmo das flexões de braço, sem paradas, será opção da candidata.
- e) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições, o que desclassificará a candidata.
- f) Os movimentos incompletos não serão contados.
- g) Será considerada **APTA** na prova de Flexão Abdominal, a candidata que obtiver resultado correspondente ao conceito **“R” de Regular**, de acordo com a Tabela de Pontuação disposta **no item 8.6** deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

=> II - Flexão Abdominal (Remador) – Masculino e Feminino:

- a) O exercício a seguir descrito será demonstrado aos candidatos antes do início da prova, pelos avaliadores. Exemplo do exercício requerido poderá ser visualizado pelos candidatos através do link: <http://www.aspiras.com.br/group/segundafase/forum/topics/abdominal-remador>.
- b) Posição Inicial: o candidato deverá colocar-se em decúbito dorsal, pernas e corpo esticados, pés unidos, braços esticados e paralelos, ao lado da cabeça, com as mãos tocando o solo ou tatame.
- c) A prova será iniciada ao sinal do apito do examinador, ocasião em que será acionado o cronômetro, o qual será interrompido ao final do tempo de **1 minuto**, quando soar novamente o apito do examinador.
- d) Execução: o candidato, por contração da musculatura abdominal, deverá flexionar as pernas, sentando-se de tal forma que as coxas se aproximem ao máximo do tronco, estando os braços sempre esticados e paralelos, levados à frente, com os cotovelos nivelados à linha média dos joelhos, por fora das pernas, retornando à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos, quando será completada 1 (uma) repetição. Prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento – o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato.
- e) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições, o que desclassificará o candidato.
- f) Os movimentos incompletos não serão contados.
- g) Será considerado **APTO** na prova de Flexão Abdominal, o candidato que obtiver resultado correspondente ao conceito **“R” de Regular**, de acordo com a Tabela de Pontuação disposta **no item 8.6**.

=> III - Capacidade Aeróbica (Corrida de 12 minutos) – Masculino e Feminino:

- a) O exercício consistirá no candidato realizar corrida de **12 minutos** em pista de atletismo, na qual deverá percorrer a maior distância possível.
- b) Não haverá divisão em raias, podendo o candidato ocupar o lugar que julgar conveniente na pista.
- c) A pista, cujo percurso completo totalizará 400 metros, conterà marcações indicando o percurso a cada 100 metros.
- d) A prova será iniciada ao sinal do apito do coordenador, ocasião em que será acionado o cronômetro. Aos 6 minutos de prova, o coordenador acionará bandeira de cor amarela, indicando a passagem de metade do tempo da prova. Aos 10 minutos de prova, o coordenador acionará bandeira de cor vermelha, indicando faltarem 2 minutos para o final da prova.
- e) Ao final dos 12 minutos, soar novamente o apito, interrompendo-se o cronômetro. Neste momento, o candidato deverá interromper a corrida, mantendo-se no lugar em que finalizou a prova, para aferição da marca pelos examinadores.
- f) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido que o candidato efetue qualquer fração do percurso por fora da pista ou que efetue qualquer parada - o ritmo da corrida, sem paradas, será opção do candidato. O descumprimento destas normas acarretará a desclassificação do candidato.
- g) Será considerado **APTO** na prova da Corrida de 12 Minutos, o candidato que obtiver resultado correspondente ao conceito **“R” de Regular**, de acordo com a Tabela de Pontuação disposta **no item 8.6**.

8.8. Será considerado **APTO** no Teste de Capacitação Física, o candidato que obtiver o conceito **“R” de Regular em pelo menos 2 das 3 provas executadas**. Não obstante, o candidato que não comparecer ou for desclassificado em uma das provas, mesmo tendo auferido o conceito regular nas demais, não será considerado apto.

8.8.1. Os demais candidatos considerados inaptos no Teste de Capacitação Física, na forma especificada no item anterior, serão excluídos do concurso público, bem como aqueles que não comparecer para realizá-lo.

8.8.2. Será julgado inapto o candidato que, no momento da avaliação da capacidade física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios.

8.9. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.10. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o Teste de Capacitação Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

9. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. A nota da **Prova de Capacitação Intelectual** será obtida através do somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 7.1 deste Edital sendo **CLASSIFICADO** nesta fase apenas do concurso apenas o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50 pontos**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

9.2. A nota do **Teste de Capacitação Física** será obtida através da **somatória das pontuações obtidas em cada um dos exercícios realizados**, sendo considerado **APTO** nesta fase do concurso apenas o candidato obtiver o conceito **“R” de Regular em pelo menos 2 dos 3 exercícios executados**.

9.3. O candidato que for **DECLASSIFICADO** na Prova de Capacitação Intelectual ou considerado **INAPTO** no Teste de Capacitação Física **será eliminado do Concurso Público** e não figurará na lista dos classificados para as próximas fases, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do Edital de Candidatos Não Classificados, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos, a ser divulgado na mesma ocasião da Relação de Candidatos Classificados.

9.4. A **NOTA FINAL** do candidato que estabelecerá a classificação e a convocação para a realização da Pesquisa Social, Inspeção de Saúde e Curso de Formação, será apurada através da média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato na **Prova de Capacitação Intelectual (Peso 2)** e no **Teste de Capacitação Física (Peso 1)**, desde que atendidas as demais fases, de acordo com a fórmula a seguir:

$$NC = (NPOCI \times 2) + (NPPCF \times 1)$$

Onde:

NC = Nota do Candidato

NPOCI = Nota da **Prova de Capacitação Intelectual** multiplicado pelo peso (**Peso 2**).

NPPCF = Nota do **Teste de Capacitação Física** multiplicado pelo Peso (**Peso 1**).

12.1.3.1. O total de pontos que os candidatos poderão atingir será de **230 (duzentos e trinta)**.

9.5. No caso de empate na **Nota Final**, será processado o **DESEMPATE**, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

- a) de idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver a maior pontuação na Prova de Capacitação Intelectual;
- c) que obtiver a maior pontuação no Teste de Capacitação Física;
- d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- e) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

10. DO EXAME PSICOTÉCNICO

10.1. O **Exame Psicotécnico**, de caráter eliminatório, será aplicado apenas aos candidatos classificados na Prova de Capacitação Intelectual e no Teste de Capacitação Física, e será realizado sob a responsabilidade de profissional credenciado na Polícia Federal, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico que será disponibilizado nos sites www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no **Diário Oficial do Município de PIRACICABA**.

10.2. Esta etapa consistirá na aplicação de testes psicológicos, objetivando a análise e avaliação de aspectos de personalidade necessários para o exercício das funções previstas no cargo de Guarda Civil Municipal.

10.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos**, munido de documento oficial de identidade, no seu original.

10.4. O resultado do Exame Psicotécnico indicará se o candidato possui **PERFIL Recomendado** ou **Não Recomendado** para o desempenho eficiente das atividades do cargo de Guarda Civil Municipal, exclusivamente.

10.5. Será considerado **CLASSIFICADO** no **Exame Psicotécnico** o candidato cujo perfil seja **Recomendado** pelo profissional examinador.

10.6. O candidato que não comparecer à realização do Exame Psicotécnico ou que obtiver perfil **Não Recomendado**, será **desclassificado** do concurso.

10.7. Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação seja qual for o motivo alegado.

11. DA PESQUISA SOCIAL

11.1. A **Pesquisa Social**, de caráter eliminatório, será aplicada apenas para os candidatos classificados no Exame Psicotécnico, e será realizada por Comissão composta por membros da Guarda Civil de PIRACICABA, em data, local e horário a serem divulgados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

através de Edital de Convocação específico que será disponibilizado nos **sites** www.publiconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no **Diário Oficial do Município PIRACICABA**.

11.2. A Pesquisa Social irá considerar os antecedentes criminais, sociais e familiares do candidato.

11.2.1. Caso o candidato seja ou tenha sido servidor ou funcionário público, também serão consultados os assentamentos funcionais.

11.3. O candidato deverá, em ocasião própria, preencher um questionário de informações confidenciais para o controle de dados pessoais, quando comprovará, mediante a apresentação de certidões respectivas, o enquadramento aos requisitos declarados no momento da inscrição no Concurso Público.

11.3.1. O candidato deverá também apresentar Folha Corrida obtida junto ao Fórum da Comarca. Caso este documento conste alguma ação, deverá apresentar, concomitantemente, a Certidão de objeto e pé, onde fique constatado que a ação registrada não impede de assumir função pública na Guarda Civil.

11.4. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do questionário importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.

11.5. Será considerado **CLASSIFICADO** na **Pesquisa Social** o candidato que não apresentar **nenhuma restrição** em face da investigação realizada.

11.6. O candidato que deixar de atender à convocação, de preencher adequadamente o questionário ou de apresentar qualquer um dos documentos requeridos, será eliminado do Concurso Público.

12. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

12.1. **A Inspeção de Saúde**, de caráter eliminatório, consistirá na realização de exames médicos e laboratoriais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de PIRACICABA, sendo aplicada apenas aos candidatos classificados no Teste de Capacitação Física, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico que será disponibilizado nos **sites** www.publiconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no **Diário Oficial do Município de PIRACICABA**.

12.2. Os exames complementares, a serem realizados nesta fase, incluirão obrigatoriamente testes laboratoriais e toxicológicos que objetivem detectar eventuais portadores de doenças, deficiências, moléstias e outras circunstâncias que impeçam o candidato de realizar plenamente as atividades exigidas pelo cargo de Guarda Civil Municipal.

12.3. Os candidatos que não comparecerem à Inspeção de Saúde, por qualquer motivo, serão considerados desistentes e excluídos do Concurso Público. A não realização no prazo hábil implicará na perda da vaga para o candidato subsequente.

12.4. O candidato que não tiver **nenhum óbice ou resultado fora dos padrões** nos exames realizados será considerado **CLASSIFICADO**.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL e DA AVALIAÇÃO FINAL

13.1. **O Curso de Formação de Guarda Civil**, de caráter eliminatório, será aplicado apenas para os candidatos aprovados em todas as fases anteriores, convocados em quantidade suficiente para atender às necessidades da Prefeitura do Município de PIRACICABA, **observando-se estritamente a ordem de Classificação Final**.

13.1.1. Aos candidatos aprovados nas fases anteriores do Concurso Público que excederem a lista de chamadas para a matrícula no Curso de Formação de Guarda Civil, não caberá nenhum recurso administrativo.

13.2. O candidato convocado deverá apresentar original e cópia de todos os documentos especificados no item 3 deste Edital, bem como outros eventualmente requisitados, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico que será disponibilizado nos **sites** www.publiconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no **Diário Oficial do Município de PIRACICABA**.

13.2.1. A documentação apresentada será analisada pela Comissão Especial, que autorizará ou não a matrícula do candidato no Curso de Formação de Guarda Civil, em face do resultado da análise documental.

13.2.2. A Comissão Especial poderá realizar diligências ou solicitar complementação de documentos e informações, visando aferir adequadamente a habilitação do candidato convocado.

13.2.3. O candidato que deixar de se apresentar no prazo estipulado, ou não apresentar integral a documentação comprobatória requisitada, ou ainda apresentá-la contendo fraude ou falsidade de qualquer espécie, será desclassificado do Concurso Público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

13.3. O Curso de Formação será de responsabilidade da Guarda Civil Municipal de PIRACICABA e terá duração mínima de 3 (três) e máxima de 6 (seis) meses.

13.4. A partir da data de matrícula no Curso de Formação até a data de seu desligamento por ter sido aprovado ou não, o aluno faz jus a uma bolsa de estudos a ser paga pelos cofres municipais, no valor mensal correspondente ao padrão 5-A, da Tabela de Salários da Prefeitura do Município de PIRACICABA.

13.4.1. O aluno matriculado e frequentando o Curso de Formação de Guarda Civil deverá obedecer às Leis e Regulamentos que regem a Instituição, em particular os seus Estatutos, ressalvando-se que se encontram em período de adaptação (Art. 97, da Lei Complementar 67, de 09/12/96).

13.4.2. O candidato matriculado e frequentando o Curso de Formação de Guardas Civis, estará amparado pelo disposto nos parágrafos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do Art. 5º da Lei Complementar nº 67, de 09/12/96.

13.5. Durante o Curso de Formação de Guarda Civil, para verificação de seu aproveitamento, a qualquer momento, sem prévio aviso, os alunos poderão ser submetidos a provas teóricas e/ou práticas, coletiva ou individualmente, sendo que as provas teóricas poderão ser orais e/ou escritas.

13.5.1. Em se tratando de prova oral, o aluno deverá ser avaliado por uma junta examinadora, presidida pelo Diretor do Curso de Formação e da qual participarão pelo menos mais dois instrutores (§ 6º do Art. 5º, combinado com o Art. 100 da Lei Complementar 67/96).

13.6. O candidato terá sua matrícula cancelada e será dispensado do curso, quando: não atingir o mínimo de frequência estabelecido para o curso; não revelar aproveitamento no curso, conforme fixado no Estatuto da Guarda Civil do Município de Prefeitura do Município de PIRACICABA; não atingir a capacidade física e psíquica necessárias para o cargo; não tiver conduta irrepreensível na vida pública ou privada (investigação social).

13.7. Ocorrendo o desligamento por falta de aproveitamento ou por indisciplina, o aluno receberá o que faz jus, até a data de seu desligamento.

13.8. A pontuação obtida pelo **candidato aprovado** na Avaliação Final do Curso de Formação de Guarda Civil **não alterará a ordem de classificação**, porém **será eliminado do Concurso Público o candidato que nele não for aprovado**.

13.9. A mera aprovação no Curso de Formação de Guarda Civil não garante a convocação do candidato para o provimento do cargo público, garantindo-se que serão chamados inicialmente, no mínimo, candidatos em quantidade igual à estabelecida no item 1.1 deste Edital, obedecida estritamente a ordem de classificação.

13.9.1. Não havendo candidatos habilitados para preenchimento do número de vagas oferecidas para um determinado sexo, a critério da Comissão de Concurso Público, as vagas não preenchidas poderão ser destinadas a candidatos do sexo oposto, sempre respeitando o Parágrafo 4º do Art. 6º dos Estatutos da Guarda Civil.

13.9.2. Os candidatos aprovados nas fases anteriores do Concurso Público, não convocados para matrícula no Curso de Formação de Guarda Civil, poderão ser convocados posteriormente, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para participação em outra(s) turma(s), desde que existam vagas abertas a serem providas conforme as necessidades de serviço e orçamento da Guarda Civil de PIRACICABA.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos **2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações**, em relação:

- a) ao Edital de Abertura das Inscrições;
- b) ao Indeferimento das Inscrições;
- c) às Questões e Gabarito da Prova de Capacitação Intelectual;
- d) ao Resultado do Teste de Capacitação Física e da Classificação Provisória dos candidatos;
- e) ao Resultado do Exame Psicotécnico;
- f) ao Resultado da Pesquisa Social;
- g) ao Resultado da Inspeção de Saúde;
- h) ao Indeferimento da Documentação Comprobatória apresentada por ocasião da convocação para o Curso de Formação de Guarda Civil;
- i) à Avaliação Final do Curso de Formação de Guarda Civil.

14.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no site www.publicconsult.com.br e seguir as instruções ali contidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

14.2.1. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos diferentes daqueles estipulados neste Edital.

14.2.2. Serão indeferidos *in limine*, sem julgamento do mérito, os recursos apresentados sem identificação do recorrente, apresentados de forma genérica, sem fundamentação ou embasamento.

14.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

14.3.1. Os pontos relativos às questões da Prova de Capacitação Intelectual, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

14.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através do edital específico nos **sites** www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no **Diário Oficial do Município de PIRACICABA**, juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.

14.4.1. O **Relatório Analítico dos Recursos** de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados na **Guarda Civil de PIRACICABA**, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

15. DA CONTRATAÇÃO/ADMISSÃO

15.1. A convocação para contratação/admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de PIRACICABA e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

15.1.1 A simples aprovação no concurso público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de PIRACICABA convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

15.1.2. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

15.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no item 3 deste Edital.

15.3. A convocação será realizada através de publicação no **Diário Oficial do Município de PIRACICABA** e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à **Prefeitura do Município PIRACICABA** na data estabelecida no mesmo.

15.4. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovações de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

15.4.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de PIRACICABA poderá solicitar outros documentos complementares.

15.4.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.5. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de PIRACICABA e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

15.6. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo/emprego, será desclassificado.

15.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

15.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

15.9 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de PIRACICABA, após o resultado final.

15.10. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no cargo/emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

16. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

16.1. Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação **OBRIGATORIAMENTE** submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de PIRACICABA) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

16.1.1. Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

16.1.2. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

16.2. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.

16.2.1. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

16.2.2. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.

16.2.3. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de PIRACICABA, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

16.2.4. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

16.2.5. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso.

16.3. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

16.4. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

16.4.1. Estes ficaram arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

16.5. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

16.5.1. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

16.5.2. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT-PMP está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

16.5.3. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

16.5.4. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

16.5.5. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

16.5.6. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16.6. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

16.6.1. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

16.6.2. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

16.6.3. A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

- a) Trivial (Não requer ponderação específica);
- b) Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- c) Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- d) Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas).

16.7. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

16.8. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

16.9. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

16.10. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

16.11. Observar-se-ão os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: “É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); IV - **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências”.

16.11.1. Observar-se-ão os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: “Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I – **pessoa portadora de deficiência**, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, **a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:** a) **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; II-**pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção”.**

16.11.2. O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

16.11.3. Observar-se-ão os critérios da Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

17.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

17.3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PIRACICABA, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

17.4. Compete ao Prefeito do Município de PIRACICABA a homologação do resultado do Concurso Público. A homologação deverá ser publicada no **Diário Oficial do Município de PIRACICABA**.

17.5. O prazo de validade deste Concurso Público é de **1 ano**, a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a juízo da Prefeitura do Município de PIRACICABA.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito do Município de PIRACICABA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

17.7. A elaboração, aplicação e avaliação da Prova de Capacitação Intelectual e do Teste de Capacitação Física, ficarão sob a responsabilidade técnica da empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim, sendo de responsabilidade da Prefeitura do Município de PIRACICABA a realização das demais fases deste Concurso Público.

17.8. O Edital deste Concurso Público estará disponível nos sites: www.piracicaba.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br, sendo publicado no **Diário Oficial do Município de PIRACICABA**.

PIRACICABA, 11 de DEZEMBRO de 2014.
Guarda Civil de PIRACICABA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS (conforme Lei Municipal Nº 067/1996)

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<p>- atuar no auxílio ao público; promover a vigilância de logradouros públicos; promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, praças e outros bens de domínio público, evitando sua depredação; promover a vigilância e proteção dos bens materiais, equipamentos, veículos, serviços e instalações dos próprios municipais; promover a vigilância das áreas de preservação de meio ambiente, patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do Município; observar os demais deveres e obrigações constantes da Lei Orgânica do Município de PIRACICABA, da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil de PIRACICABA e de qualquer outra legislação disciplinadora das atividades da corporação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;</p> <p>- cumprir as competências constantes dos arts. 4º e 5º da Lei 13.022 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL

À Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 7/2014 da Prefeitura do Município de PIRACICABA

Nome:	
Documento de identidade:	
Cargo público:	
Endereço completo com CEP, fone e e-mail:	
Especificação da Deficiência:	
Requerimento de Prova Especial (marcar com "X" e/ou especificar, se necessário):	<input type="checkbox"/> Acesso para cadeirante <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Prova com fonte aumentada - Arial 24 <input type="checkbox"/> Ledor <input type="checkbox"/> Outro - Especificar:
Local e Data:	
Assinatura:	

ATENÇÃO: A solicitação de Prova Especial só será atendida quando acompanhada do respectivo Laudo Médico de deficiência, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, encaminhada via SEDEX até o último dia de inscrição, conforme item 4.2 do Edital de Abertura de Inscrições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos Leitura e interpretação de textos literários e não literários. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Noções de fonética, morfologia, semântica e sintaxe. Encontro Consonantal. Dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Ortografia. Regras de Pontuação. Ditongos. Hiatos. Classes dos vocábulos. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Pronome. Numeral. Verbo. Tempos, modos e conjugações verbais. Advérbio. Preposição. Termos essenciais da oração. Sujeito. Objeto Direto e indireto. Predicado. Predicativo. Verbo de ligação. Aposto. Vocativo. Orações dependentes e independentes. Classificação das Orações. Interjeição. Regras de Acentuação. Crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla – Companhia Editora Nacional, 48ª edição, 2009). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (PubliFolha, 3ª ed. - 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos Argumentos. **Bibliografia referencial:** Fazendo e Compreendendo Matemática (1º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – Lucília Bechara Sanchez e outros – Saraiva Livres Editores. Lógica de Argumentação (Gyorgy Laszlo Gyuricsa - Yalis Editora, 4ª edição, 2010).

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Almanaque Abril 2014 (Editora Abril, 2014). Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, outros sites de notícias e atualidades.

Legislação de Segurança Pública: Lei nº 13.022/2014 - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/2011-2014/2014/Lei/L13022.htm). Código Penal: Dos crimes contra a vida: artigos 121 a 128. Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública em geral: artigos 312 a 317, 319 a 333; 335 a 337 (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm).

Conhecimentos Específicos: Lei Complementar Nº 96/1997 e suas atualizações - Estatutos da Guarda Civil do Município de PIRACICABA, observando: Título I, Generalidades, Capítulo I, Das Disposições Preliminares, do art. 1º ao 3º; Título II, Da Estrutura Hierárquica, Capítulo I, Da Conceituação, art. 4º; Capítulo II, Da Estrutura Hierárquica, do art. 5º ao 7º; Título III, Dos Deveres, Capítulo I, Da Observância, arts. 8 e 9º; Capítulo II, Do Valor Profissional, do art. 10 ao 12; Capítulo III, Do Comando e Subordinação, do art. 13 ao 15. Título IV, Da Disciplina, Capítulo I, Das Disposições Preliminares, do art. 17 ao 23; Capítulo II, Da Esfera da Ação Disciplinar, arts. 24 e 25; Capítulo III, Da Definição e da Especificação das Transgressões Disciplinares, arts. 26 e 27. (acessível no site da Câmara Municipal de Piracicaba ou através do link: <http://siave.camarapiracicaba.sp.gov.br/camver/leicom/00067.html>). Constituição Federal: Dos Direitos e Garantias Fundamentais - art. 5º. Da Administração Pública - arts. 37 a 41. Da Segurança Pública art. 144 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o Sr.(a) _____,
portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
nascido(a) em ____ / ____ / ____ encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo participar do Teste de
Capacitação Física para o cargo de Guarda Civil Municipal de PIRACICABA, nos termos do item 7 do Edital de Abertura de
Inscrições do Concurso Público nº 7/2014.

_____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do Médico sobre carimbo constando o registro no CRM)

(OBS.: deverá ser emitido com no máximo de 30 dias de antecedência da realização do Teste de Capacitação Física)